

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR DIFÍCIL
ACESSO A PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO,
CONFORME ESPECIFICA.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 44 e 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025 e considerando o Parecer Jurídico nº 122/2026, exarado nos autos do Processo nº 554/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à profissional do magistério **SELDA MARIA DIMER**, a gratificação por difícil acesso, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em razão do deslocamento até a EMEF Jovino Ferreira Fiuza, no turno da manhã, e R\$ 200,00 (duzentos reais) em razão do deslocamento até a EMEF Jacob Dickel, no turno da tarde, sem disponibilização de transporte escolar compatível pelo Município.

Art. 2º. A concessão de que trata esta Portaria tem por fundamento a apuração de distância realizada pela Secretaria Municipal de Educação, a qual constatou percurso de 6,32 km entre a residência da servidora e a EMEF Jovino Ferreira Fiuza, enquadrando-se na hipótese do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº 3.686/2025, bem como percurso de 14 km até a EMEF Jacob Dickel, enquadrando-se na hipótese do art. 44, inciso II, da mesma Lei.

Art. 3º. A gratificação será devida a partir de 13 de março de 2026, data da solicitação formal da interessada, nos termos do art. 45 da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 4º. O adicional por difícil acesso possui natureza indenizatória, não integrando a remuneração para quaisquer efeitos legais, na forma do art. 45, § 4º, da Lei Municipal nº 3.686/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**ARROIO DO
TIGRE**

Art. 5º. A beneficiária deverá comunicar formalmente eventual alteração de endereço residencial, sob pena de apuração e devolução ao erário de valores indevidamente percebidos, nos termos do art. 45, § 1º, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 13 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 08 de abril de 2026.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 08.04.2026**

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

NEL**JG1****7P5****4LQ**